



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

LEI N° 926, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997.

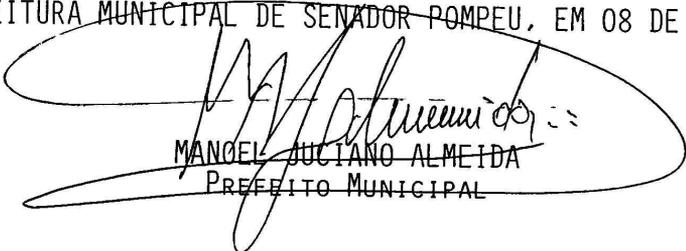
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E COMITÁRIOS DA ESCOLA DE 2º GRAU CORONEL ADAUTO BEZERRA, (ASPAC) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART.1º - É CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E COMUNITARIOS DA ESCOLA DE 2º GRAU CORONEL ADAUTO BEZERRA, (ASPAC), ENTIDADE FILANTROPICA, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE.

ART.2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 08 DE DEZEMBRO DE 1997.


MANGEL LUCIANO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Professor Cavalcante, 800 - Centro - CEP 63.600-000
PABX: (085) 922-0286 - Fax: (085) 922-0314 - Caixa Postal D-74
CGC 07.728.421/0001-82 - CGF 06.920.284-2

ADMINISTRAÇÃO

SENADOR POMPEU

Tem jeito!